



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

OF. GAB. N.º 331/2023

Serra, 5 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR**  
Presidente  
Câmara Municipal da Serra  
Rua Major Pissarra, nº 243-265, Centro  
29176-020 – Serra/ES

**Assunto: Encaminha 1 (uma) via da Lei nº 5.749, de 29 de maio de 2023.**

Senhor Presidente,

Encaminho 1 (uma) via da Lei nº 5.749, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município da Serra em 2 de junho de 2023, com a seguinte ementa: “Dispõe sobre a denominação de logradouro público “Weberson Melo dos Santos” Município da Serra/ES”, conforme se verifica em anexo.

Atenciosamente,

ANTONIO SERGIO ALVES  
VIDIGAL:52549810759

Assinado de forma digital por ANTONIO  
SERGIO ALVES VIDIGAL:52549810759  
Dados: 2023.06.05 15:48:45 -03'00'

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 5.749, DE 29 DE MAIO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO “WEBERSON MELO DOS SANTOS” MUNICÍPIO DA SERRA/ES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Weberson Melo dos Santos”, a Rua em denominação no Bairro Divinópolis, a qual dá acesso ao campo de futebol.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 29 de maio de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500360038003700310035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL** em **31/05/2023 12:24**  
Checksum: **61F4AFEA0C428F52D17F2929F323C0FD18A20407FD08E5B7E131CAB0E34E7588**



Autenticado o documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500360038003700310035003A00540052004100. Documento assinado eletronicamente em 31/05/2023 às 12:24 por **ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL** conforme MP nº 2.200-2/2001 que altera a Lei nº 11.343/2006, de 24 de março de 2006, que dispõe sobre a forma digital das assinaturas eletrônicas e a Lei nº 10.670/2003, de 15 de maio de 2003, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**SERRA**

[www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)

Serra (ES), sexta-feira, 02 de Junho de 2023

Edição N594

## ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

### LEI Nº 5.749, DE 29 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO "WEBERSON MELO DOS SANTOS" MUNICÍPIO DA SERRA/ES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Weberson Melo dos Santos", a Rua em denominação no Bairro Divinópolis, a qual dá acesso ao campo de futebol.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 29 de maio de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1098938

### LEI Nº 5.750, DE 29 DE MAIO DE 2023

INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DA SERRA, O ANIVERSÁRIO DOS BAIROS PLANALTO SERRANO BLOCO A, B E C.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluindo no calendário oficial de eventos do município da Serra, o aniversário dos bairros Planalto Serrano Bloco A, Planalto Serrano Bloco B, Planalto Serrano Bloco C, a ser comemorando no segundo sábado do mês de junho de cada ano.

Art. 2º A Tabela do artigo 1º da Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados, passa a vigorar acrescido de item sequencial dos períodos do calendário anual de dia e mês, conforme disposto no caput do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 29 de maio de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1098939

### LEI Nº 5.752, DE 29 DE MAIO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OFICINA DE GENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Oficina de Gente, organização de terceiro setor, sem fins lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado, fundada em 10 maio de 2000, que tem como finalidades:

I - promover a reabilitação de dependentes químicos através de tratamento humanizado, desenvolvido por equipe técnica multidisciplinar;

II - ressignificar o indivíduo através da recuperação de sua autoestima, acreditação pessoal, levando-o a romper ciclos autodestrutivos;

III - reestabelecer conexões entre o indivíduo e sua família, de forma a reinseri-lo no seio familiar;

IV - ouvir, acolher, amparar, aconselhar e instruir as famílias dos acolhidos, auxiliando-os a atravessar o processo de reabilitação junto com o indivíduo, rompendo ciclos da codependência;

V - preparar o indivíduo para ser reinserido à sociedade, trazendo a eles a consciência de que o processo de reabilitação é contínuo, e que é possível vencer.

Parágrafo único. A sede da entidade mencionada no caput deste artigo localiza-se nesta cidade da Serra, à Rua da Pitangueira, nº 726, Bairro Balneário de Carapebus, CEP: 29.164-858, inscrita no CNPJ sob o nº 03.855.101/0001-32.

Art. 2º Com a declaração mencionada no artigo anterior, a entidade passará a gozar de todos os direitos e regalias permitidos em Lei junto aos Poderes Públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 29 de maio de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1098940

**SE SAIU NO DIÁRIO, NÃO É FAKE,  
É NEWS. É OFICIAL.**



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



ACESSE [www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)

**DIO**

